

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

João Maria Moreira Neto
Assessor Superior

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Sabrina Utrini Pagano Prado
Secretário Municipal de Emprego e Renda

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Carles de Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierroul
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedito
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	17
PREVI MIRACEMA.....	20

LEI**LEI Nº 2.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá nome de Dra Maria da Glória de Souza Costa ao PSF do Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nome de Dra. Maria da Glória de Souza Costa o Posto de Saúde da Família (PSF) do Bairro Centro.

Art.2º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Fabricio de Sá Xavier

Autor da Lei

LEI Nº 2.195, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga as Leis Municipais 2.167/2024 e 2.168/2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais 2.167, de 18 de abril de 2024 e 2.168, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 073/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 (segunda-feira) e 30 (segunda-feira) de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º -Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 074/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 073/24, por necessidade de serviço.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 24 (terça-feira) em virtude das Festas Natalinas, fiando mantido o funcionamento dos serviços essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 800/24 DE 09 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, VANESSA CARVALHO MAGALHÃES - matrícula 5512-3, ocupante do cargo efetivo de Professor com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua- RJ, MARINISI COURI GARCIA DOS SANTOS, matrícula 16551-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.12401-5, de 04/12/2024, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 801/24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.11650-4 de 14/11/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5947-1	Romário Cardoso Flores	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 806/24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 16/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12611-5 de 09/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5559-0	Maria Aparecida Silva Cardoso	Agente de Contr. Endemias

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 821/24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A PERMUTA, entre a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, LARA SILVA LEAL - Matrícula nº 4374-5, ocupante do cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental- 2º Segmento- Português, com o servidor da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO – Matrícula nº 11234-8/1, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife; de acordo com Processo Administrativo nº 2024.12530-5 de 09/12/2024.

Art. 2º- Os servidores deverão retornar aos seus Municípios de origem a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 822/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 10/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12753-8 de 12/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5979-0	Leandro Schimitd dos Santos	Gari
6104-2	Rogério Carneiro Brandão	
6396-7	Rosilene de Moraes F. Arantes	
6241-3	Silviane Schimitd dos Santos	

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 823/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 09/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12663-7 de 10/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
6717-2	Rayane Alves Franklin Lopes	Professor

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 825/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 10/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12651-0 de 10/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5883-1	Loren Estevam Scramignon	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 826/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 08/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12359-4 de 04/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5580-8	Mariana Cadiz dos Reis	Recepcionista

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 826/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 03/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12251-6 de 03/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
63545-6	Amanda Ronzei Antunes	Entrevistador Social

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 828/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 06/12/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12420-3 de 05/12/2024.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
63549-9	Fabricia Peixoto Barbosa	Ajudante de Obras e serviços

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 829/24 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES - Matrícula nº 4481-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 983-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.13124-4, de 19/12/2024, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER estabilidade funcional a IZABELLA VIEIRA DE BARROS SAMEL, Responsável pelo Controle de Processos, mat. 5450-0, em virtude de estágio gravídico, nos termos do Processo Administrativo nº 2024.12757-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 835/24, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminados por cargos, aprovados no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATOS:	CARGOS:
JOAQUIM APARECIDO GOMES DE LIMA	PEDREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 843/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal JOSE EUGENIO GONÇALVES, mat. 413-8, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.13010-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 844/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal BRUNO LEAL MORAES, mat. 3480-0, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12967-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 845/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal GISELIA CAMARGO PINTO SILVA, mat. 0362-0, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.13025-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 846/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal JULIANA CAVEARI ZANCO MACEDO, mat. 3309-0, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12507-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 847/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal LARISSA MARIA GEMINO ALVES, mat. 4561-6, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12522-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 848/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal ANDRÉ CARVALHO POEYS, mat. 5000-8, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12557-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 849/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal RICARDO ROSSI CAVALCANTI, mat. 3328-6, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12545-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 850/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal ANA CARLA NETO DE SOUZA, mat. 4996-4, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12575-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 851/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal LUIZA DO AMARAL ANDRÉ, mat. 5004-0, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12577-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 852/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal WELINGTON LUIZ RONZEI JUNIOR, mat. 3417-7, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12579-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 853/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal LAILA ELIAS MANSUR, mat. 3422-3, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12584-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 854/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal JESSICA SARDELA MOTA, mat. 3414-2, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12509-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 855/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI, mat. 3473-8,

Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12450-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 856/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal CAMILA MOREIRA DUTRA, mat. 3455-0, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12449-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 857/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal PATRICK OLIVEIRA COSTA, mat. 4998-0, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12521-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 858/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, mat. 5008-3, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12452-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 859/24, DE 18 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE, mat. 7124-2, Técnico de Administração, o Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto nº 065/2024 e Lei Municipal nº 2.110/2023, de acordo com o processo administrativo nº 2024.12494-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 866/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER estabilidade funcional a SARAH BOTELHO BRAZ, Servente Escolar, mat. 6840-3, em virtude de estágio gravídico, nos termos do Processo Administrativo nº 2024.12662-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 867/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

DAIANE VIEIRA CUNHA, brasileira, casada, inscrição nº 483030267, inscrito no CPF sob o nº 059.XXX.XXX-36, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 868/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

FERNANDA POEYS BARBOSA, brasileira, solteira, inscrição nº 483024022, inscrito no CPF sob o nº 142.XXX.XXX-41, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 869/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

ANA MARIA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrição nº 483009796, inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-31, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 870/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

MONIQUE FOLIGNO ARANTES, brasileira, solteira, inscrição nº 483000059, inscrito no CPF sob o nº 141.XXX.XXX-61, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 871/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

HELENA SERRI DA SILVEIRA, brasileira, solteira, inscrição nº 483010971, inscrito no CPF sob o nº 168.XXX.XXX-92, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 873/24, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) LEANDRO SANT ANA LINHARES, inscrição 483016931, aprovado(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF José Roberto Gonçalves - Biongo, na 1º (primeira) colocação, o(a) qual se submeteu ao Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.12825-7, seu respectivo deslocamento para o último lugar de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 874/24, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminados por cargos, aprovados no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024,

publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATOS:	CARGOS:
MARCOS FILIPE GROSS SCRAMIGNON NOVAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF JOSÉ ROBERTO GONÇALVES - BIONGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 875/24, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a eliminação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas conforme previsto no item 14.8 do Edital nº 01/2023.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RAFAEL CURIA PACHECO	483020231	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 876/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

CARLA SHUELLEN BERARDI ALVIM DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrição nº 483018163, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-06, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 877/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

BRUNA CALOR TOSTES, brasileira, solteira, inscrição nº 483018545, inscrito no CPF sob o nº 113.XXX.XXX-29, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 878/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:
PALOMA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrição nº 483028661, inscrito no CPF sob o nº 151.XXX.XXX-39, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 879/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:
DIMITRY DE OLIVEIRA AGUIAR GATTO, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483014307, inscrito no CPF sob o nº 177.XXX.XXX-23, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 880/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:
VITÓRIA RIGUE COSTA, brasileira, solteira, inscrição nº 483015227, inscrito no CPF sob o nº 150.XXX.XXX-23, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Classe P, Padrão 34, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 881/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:
FERNANDA CECÍLIA ROHEN SÁ AYRÃO, brasileira, casada, inscrição nº 483014299, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-03, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Classe P, Padrão 34, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 882/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

PATRÍCIA MONTEIRO XAVIER CANDIDO, brasileira, casada, inscrição nº 483012786, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-05, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de CANTINEIRO ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 883/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

GUILHERME SILVEIRA SCRAMINGNON NOVAES, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483033189, inscrito no CPF sob o nº 153.XXX.XXX-41, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de PEDREIRO, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.863 de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 884/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

FILIPPE SALES FREITAS, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483023331, inscrito no CPF sob o nº 104.XXX.XXX-02, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.863 de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 885/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:



ANDERSON DA CRUZ LIMA, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483000261, inscrito no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-60, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de GARI, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.041 de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 886/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

JEFERSON LIMA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrição nº 483012074, inscrito no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-74, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de JARDINEIRO, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.041 de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 887/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

GRACIELE ROCHA DE SOUZA CURTY, brasileira, solteira, inscrição nº 483022742, inscrito no CPF sob o nº 155.XXX.XXX-18, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, Classe P, Padrão 22, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 888/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

AMANDA RONZEI ANTUNES, brasileira, solteira, inscrição nº 483008908, inscrito no CPF sob o nº 178.XXX.XXX-69, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF JOSÉ ROBERTO GONÇALVES - BIONGO, Classe P, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.632 de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 889/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99: MARIA RITA GOMES DE LIMA NEVES, brasileira, casada, inscrição nº 483012761, inscrito no CPF sob o nº 148.XXX.XXX-05, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PADILHA - CRUZEIRO, Classe P, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.632 de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/24, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºCONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2024.12500-1	5422-4	Abila Pereira Colombo Ferreira	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11393-5	3718-4	Ailton Antônio Batista	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11688-7	5282-5	Alessa Lanes Corrêa	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12637-6	4976-0	Alessandra Batista Antonio	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11974-8	1048-0	Aline Derossi Sardella Pereira	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12216-4	3530-0	Antonella de Aguiar Saraquino Padilha	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12166-4	5502-6	Braz Moreira do Prado Junior	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12306-5	5424-0	Carla Oniran Silva de Paula	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.10313-5	794-3	Carlos Henrique Malagris Tostes	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11863-5	3485-1	Carlos Leandro costa dos Santos	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.12207-3	143-0	Cicero José Oliveira Tostes	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12316-8	2162-8	Clara Virginia Camacho R. da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12315-6	1897-3	Claudia Maria Camacho Rodrigues	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12334-5	2146-6	Conceição Aparecida B. da Silva Carneiro	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12397-1	3275-1	Cristiano Felicissimo de Souza	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12526-8	1677-2	Cristina de Lima Lopes Sales	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12335-1	3714-1	Daniel Sodré Gonçalves	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12664-9	980-6	Douglas de Oliveira Coelho	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12532-3	3492-4	Elenice Nunes	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11862-8	1655-1	Eliana da Silva Paula	11/12/2024 a 09/01/2025
2024.12160-3	4973-5	Eliano da Silva Rodrigues	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12463-5	4732-5	Fernanda do Couto Cortes	06/01/2025 a 15/01/2025
			15/07/2025 a 03/08/2025



2024.12628-5	1987-9	Geraldo Tavares André Neto	22/01/2025 a 31/01/2025
			05/03/2025 a 14/03/2025
			23/07/2025 a 01/08/2025
2024.11392-8	1791-4	Gilmar Santiago Pereira	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12050-7	1659-4	Gustavo Adolfo Shimidt Suarez	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12263-2	1746-9	Heitor Luis Ribeiro Nepomuceno	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12547-5	5442-9	Helbert de Oliveira Moura	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12327-2	3456-8	Heldeane Pacheco do Nascimento	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12049-0	2030-3	Helder Domingos dos Nascimento	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12538-4	3730-3	Hélio Marques Madeira	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12643-1	4281-1	Isadora Cimorelli Rodrigues	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12374-0	3471-1	Ivanildo Calor Samel	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12186-5	4230-7	Janaína de Carvalho Tostes	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.12620-0	5498-4	Jandaíra da Silva Detogne	06/01/2025 a 15/01/2025
			03/02/2025 a 12/02/2025
			17/03/2025 a 26/03/2025
2024.12332-6	1647-0	Janete Rosa dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12528-1	3722-2	Jeane Pereira de Souza	20/01/2025 a 03/02/2025
			04/02/2025 a 18/02/2025
2024.12398-3	3440-1	Jeferson Bartholomeu Fialho	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11051-4	4217-0	Jéssyka Michaelle Dias da S. Medeiros	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12614-5	3461-4	João Batista da Silva Pinto	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12533-5	1795-7	João Carlos Miranda David	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12456-2	1852-0	José Dionata da Silva Rodrigues	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12613-3	1741-8	José Luis Benedito Bernardino	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12009-5	4724-4	Josilaine Ferreira Diniz do Prado	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12527-5	3464-9	Juliana Felipe da Silva Liborio	06/01/2025 a 20/01/2025
			14/07/2025 a 28/07/2025
2024.12534-7	1727-2	Júlio Silva Santos	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12010-6	3483-5	Leila Lourenço Ramos	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12421-5	5505-0	Luana Rosa Scot	10/01/2025 a 08/02/2025
2024.12271-1	997-0	Luciana Orsaia Sinfrone	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.10916-0	1780-9	Luciano Poeys Saraquini	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12017-9	4404-0	Luiz Carlos Bereta Botelho	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11624-3	5570-0	Luiz Otávio Silva Aguiar	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.12618-2	1771-0	Marcos Antonio Alvim Soares	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12353-3	5500-0	Maria Lucia Moraes de Oliveira	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11935-9	4690-6	Mirella Neponuceno dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11770-3	1916-0	Odete Maria de Olinda M. Luiz	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.11626-7	5569-7	Pablo David Bernardo Couto	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.12607-8	3877-6	Patricia Rohen Leite	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.10938-5	1542-3	Paulo Cesar Rosa Lopes	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.12333-8	1057-0	Rogério da Silva Alves	06/01/2025 a 04/02/2025
2024.12640-6	5506-9	Rogério Sodrê Barbosa	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12375-2	4687-6	Samela Aparecida Cardoso dos S. Cunha	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11335-7	252-6	Sebastião dos Anjos Brigido	02/12/2024 a 31/12/2024
2024.12184-6	4696-5	Sheirley Fernanda Musquim P. Almeida	02/01/2025 a 31/01/2025

2024.12550-5	1955-0	Signe Asta da Silva Salgado Costa	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12376-4	804-4	Simone Maria Picanço Amin	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12221-8	3226-3	Tânia Maria de Figueiredo T. Pereira	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.11247-5	3687-0	Vanessa Gutterres Silva	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12189-5	1820-1	Viviane Chicri Carvalho Titonel	02/01/2025 a 31/01/2025
2024.12634-0	1823-6	Wander Pereira Bueno	02/01/2025 a 31/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/12/2024

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12517-7 de 06/12/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2018/2023 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **02/01/2025 a 31/01/2025**, a (o) servidor (a) **Jonatha Silva Batista** Matrícula 3696-0 Cargo de Guarda Civil Municipal, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/12/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.12506-2 de 06/12/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2014/2019 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/02/2025 a 02/03/2025**, a (o) servidor (a) **Claudio Martins de Oliveira** Matrícula 0875-3 Cargo de Escriuráiol, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/12/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219/24, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1ºCONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, do período 2024/2025 de 02/01/2025 à 31/01/2025 aos servidores abaixo relacionados:

SME

Matrícula	Nome	P.A
4918-2	Alex de Castro Meireles	2024.11598-6
4340-0	Ana Cristina Defanti Rocha	2024.12016-7



5304-0	Angelina Aparecida Barbosa Ferreira	2024.12887-7
4466-0	Carla Figueira de Carvalho Richard	2024.12684-4
1799-0	Dinezio Machado da Silva	2024.12489-6
4140-8	Edinei Nascimento da Silva	2024.12172-5
2551-8	Geciane Rosa Vieira Gonçalves	2024.12090-8
5448-8	Lara Medeiros Campos	2024.11600-0
4363-0	Mayara Salvini Custodio	2024.12756-3
2111-3	Nubia de Moraes Alves	2024.12872-5
0846-0	Sandro Soares	2024.12922-5
1564-4	Sebastião Augusto Florenço	2024.12656-5
5512-3	Vanessa Carvalho Magalhães	2024.11599-8

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/12/2024

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 213 de 01.07.2021

Portaria nº 091/2021, de 23 de junho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 050/2014, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.04868-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOÃO BATISTA SOARES DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, sob a matrícula 1032-4, referência salarial **P-37**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração refixados em R\$ 2.776,59 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2014.07478-1.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Escriturário da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 2.135,85.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 320,37.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 213,58.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 106,79.

Provento mensal..... R\$ 2.776,59 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

CONTROLE INTERNO**Portaria nº. 001 de 17 de Dezembro de 2024**

O Conselho da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando as normas sobre o adicional de qualificação dispostas no Estatuto da Controladoria Geral e na Lei Complementar nº 1.858, de 25 de novembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº. 2.035/2022

Considerando o disposto na Resolução CCGM nº. 019/2022.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder a servidora pertencente ao quadro de Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município, Subsistema da Controladoria Geral do Município, relacionado na tabela do §2º, em conformidade com a análise efetivada no Processo Administrativo também relacionado no aludido parágrafo, **o Adicional de Qualificação previsto no artigo 17 da Lei Complementar nº. 2.035/2022 e regulamentado pelo Conselho da Controladoria Geral do Município através da Resolução CCGM nº. 019/2022.**

§1º – O AQ deverá ser incluído na remuneração da servidora tendo como base o Vencimento Efetivo.

§2º – As Coordenadorias de Recursos Humanos e Registro e Pagamento de Pessoal deverão implementar imediatamente o percentual deferido de AQ, conforme documento recebido, na forma da tabela abaixo:

Processo Administrativo	Servidor/Matrícula	Percentual
2024.12806-3	Bruna da Rocha Gonçalves – 7212-9	15%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 17 de Dezembro de 2024.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poey's Tostes
Segundo Assessor

CONTRATOS**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, COMO PERMITENTE, E A EMPRESA SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO PERMISSIONÁRIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, inscrito no CNPJ sob no 29.114.121/0001-46, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, n. 131, Centro, por intermédio do prefeito municipal CLOVIS TOSTES DE BARROS e A EMPRESA SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 37.221.065/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.08275-0

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o USO DO IMÓVEL PÚBLICO correspondente ao direito real de uso de terrenos municipais C05A e C05B, situado no II Distrito Industrial de Miracema, na Avenida Samel, no 520, com área de 1.261,02m2 (mil duzentos e sessenta e um metros e dois centímetros quadrados).

O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao PERMISSIONÁRIO e será destinado, exclusivamente, com a finalidade de exercício das atividades da empresa, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.

PRAZO: De acordo com a legislação aplicável, a presente Permissão de Uso é concedida ao PERMISSIONÁRIO em caráter eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto, que, sem prejuízo dessa precariedade, expressamente reconhecida pelo PERMISSIONÁRIO, não poderá a utilização efetiva do IMÓVEL exceder a 10 anos, exceto por conveniência entre as partes, contados a partir da publicação do presente termo, valendo esta última como termo inicial de vigência.



FUNDAMENTO LEGAL: A presente Permissão de Uso se rege pelos dispostos na Lei Federal nº 8666/93, na Lei Municipal 2.011, de 10 de março de 2022, e Lei Municipal 2.176, de 20 de junho de 2024, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal como representante do Município de Miracema e João Miguel Dias como representante da Souza e Peres Materiais de Construção e Serviços LTDA

CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO

ESPÉCIE: CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CRÉDITO CONSIGNADO

PARTES: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.358.914/0001-17, com endereço na Rua 25 de Março, nº 29, Centro, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100, representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada CONSIGNATÁRIA; e

MUNICÍPIO DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.114.121/0001-46, com endereço na Praça Ary Parreiras, s/no, na cidade Miracema/RJ, CEP: 28460-000, doravante denominada CONSIGNANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.12983-3

OBJETO: O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, a fim de que sejam efetuadas operações de CRÉDITO CONSIGNADO aos servidores públicos ou funcionários da CONSIGNANTE pela CONSIGNATÁRIA, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE a CONSIGNATÁRIA, conforme a legislação vigente.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como representante do Município de Miracema e André Maia Lima como Representante da Cooperativa de credito Credirochas - Sicoob Credirochas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 82, de 20 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos. Certificar os aprovados no Nível I do Programa de Certificação de Mérito e Desempenho e lista os aprovados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de serem implementadas políticas educacionais voltadas a processos de melhoria da educação pública. CONSIDERANDO a importância de manter o constante aprimoramento dos Gestores das unidades Escolares;

CONSIDERANDO que a capacitação de profissionais para o exercício da função de Gestor de Unidade Escolar, com foco no desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais, contribui para elevar os resultados educacionais; CONSIDERANDO que a valorização do Gestor de Unidade Escolar abrange oportunidades de aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO que a meta 19 do Plano Municipal de Educação, em vigência até 2024, instrui a assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, quanto à formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantia, nesta formação, a base comum nacional.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 73/22, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o provimento da função de gestor escolar em Programa de Certificação de Mérito e Desempenho. RESOLVE:

Art. 1º Certificar os aprovados no Nível I do Programa de Certificação de Mérito e Desempenho.

Alicemary Pereira Rodrigues Abrussezze
Aparecida Penha Rodrigues de Almeida
Caio Chagas de Lucas
Claudiane dos Reis Oliveira Senra
Cristiane Vieira de Paula
Daniel de Moura Martins
Daniela Constancio Alvim Bereta
Daniele Soares da Silva
Elisani Oliveira Marques Pereira
Eusabete Benedito Ribeiro
Flávia Ferreira Alvim
Gilcilaine Aparecida Silva Quirino
Giselli de Oliveira Santos Barreto
Grayce Keller de Souza Ribeiro
Keny Freitas Farinaso Soares
Leonardo Mendonça Bastos
Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
Marcia Helena Peixoto Barbosa
Mirela da Silva Costa
Rosimere Utrini Vieira Xavier
Selmara Furtado Novaes
Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto
Taiane A. Oliveira
Uild de Souza Estevão
Vanessa Santos de Souza de Barros
Vanessa Sentinelle Valle

Art. 2º Agendar a data para a entrega correspondente ao Nível II, para 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto
Secretária Municipal de Educação
Matr 3282-4 Port nº 050/24